

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.
LEI N.º 18.445, DE 01.08.23 (D.O. 02.08.23)**

**DENOMINA DEPUTADO PEIXOTO DE ALENCAR
A SEDE DA UNIDADE REGIONAL DO DETRAN-
CE NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a
Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1.º Fica denominada Deputado Peixoto de Alencar a sede da Unidade Regional do Departamento Estadual de Trânsito – Detran/CE no Município de Baturité.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, 01 de agosto de 2023.**

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Romeu Aldigueri